



LEI Nº 01/84

SÚMULA : Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a  
firmar Termo de Ajuste de Cooperação Administra-  
tiva e Financeira com a EMOPAR.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do  
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

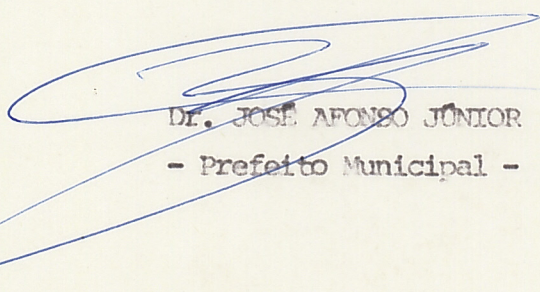
LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-  
torizado a celebrar Termo de Ajuste de Cooperação Administrativa e Financeira  
com a EMOPAR - Empresa Pública de Direito Privado, vinculada à Secretaria de  
Estado da Administração, no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzei-  
ros), para reforma nas Escolas: Tiradentes, Ubaldino do Amaral, Rio Branco, 'Moralina Eleutério da Silva, Monte Real, Helena I. M. Ribeiro e Edith de Souza Prado de Oliveira, pertencentes ao Governo do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica também, autorizado o Executivo Municipal  
a aplicar recursos e material humano próprios, nas reformas dos prédios cita-  
dos no Artigo anterior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-  
te Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/  
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 19 de janeiro de 1984.

  
DR. JOSÉ AFONSO JÚNIOR

- Prefeito Municipal -